



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/15/11
Jornal TRIBUNA DO MT.
Edição 9233 FLS 07

LEI N.º 850/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAÚDE		
103010008.1.543000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
4.4.90.52.00.00.00(1096)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$ 1.400,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), provenientes de excesso de arrecadação na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 11 de Novembro de 2015.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL